



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º e 6º DA LEI 1.873/2025 E INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE) PARA MOTORISTA LOTADO NAS SECRETARIAA MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAICO DA SILVA DE LIMA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1925/2026, de 20 de Abril de 2026** promulga o seguinte:

DECRETO 029/2026:

“Art. 1º- Altera o Artigo 1º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Gratificação Especial (GE) será concedida aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, lotados nas Secretarias Municipais da Saúde, Agricultura, Obras, Educação, Assistência Social e **ao motorista lotado no Gabinete do Prefeito**, que exerçam, de forma habitual, atividades de condução de ambulâncias, transporte de pacientes, transporte escolar, transporte de servidores, autoridades e demais serviços de interesse da Administração Pública Municipal, dentro ou fora do território do Município, no valor mensal no valor de **70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Motorista da Classe A.**

Art. 6º O motorista que deixar de dirigir ambulância, transportar pacientes, recusar-se a realizar transporte ou ser removido de secretaria, perderá a gratificação especial prevista nesta lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na lei 1593/2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor retroativa a 01 de abril de 2026.

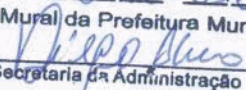
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

MAICO DA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 20/04/26 a 05/05/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração